

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
ao TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 COVISA.G

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6018.2020/0009503-0

CONTRATANTE: Prefeitura de São Paulo / Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de vigilância em Saúde - COVISA

CONTRATADA: **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção de 1 equipamento do item III (DVPSIS/NLCQS) e 2 equipamentos do item IV (COVISA SEDE E DVZ/COSAP).

OBJETO DO ADITAMENTO: I. – Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27/04/2021; II. – Redução de quantitativo do NLCQS; III. – Renúncia à aplicação de reajuste, Decreto Municipal 60.041/2020; IV – Alteração Razão Social da Contratada.

VALOR MENSAL: **R\$ 3.341,20** (três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO: 34.347/2021 no valor de R\$ 27.175,09

DOTAÇÃO: 84.22.10.304.3003.2.522..3.3.90.39.00.00

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**, CNPJ nº 06.078.063/0001-47, neste ato representado pelo seu Coordenador, o Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.343.712/0001-52, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3380, sala 101 – Bairro Estoril – Belo Horizonte – MG – CEP 30494-270, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-0.826.088 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 245.117.656-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 003/2021**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº , publicado no D.O.C de 23/04/2021– pg. 96, com fundamento pelo inciso II do artigo 57 e art. 65, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e 46

do Decreto Municipal nº 44.279/003 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica consignada a prorrogação do Termo de Contrato nº 005/2020/COVISA.G, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27/04/2021, pelo valor total de R\$ 40.094,40 (quarenta mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica registrada a redução de quantitativo do "Circuito de Ramal Analógico sem Aparelho" da unidade DVPSIS/NLCQS, conforme quadro abaixo:

Unidade	Item	Quandade Atual	Quandade a partir de 24/04/2021	Valor Unitário	Valor Mensal do item a parr 24/04/2021
DVPSIS/NLCQS	circuito de ramal analógico sem aparelho	60	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00

A redução corresponde a 2,45% do valor mensal do contrato, reduzindo de R\$ 3.425,20 para R\$ 3.341,20 (três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Fica registrado que a empresa abriu mão do reajuste anual previsto para o exercício de 2021, em atendimento a renegociação contratual determinada pelo Decreto Municipal 60.041/2020. Fica estipulado novo I(o) a partir de 27/04/2021 e novo P(o) mensal no valor de R\$ 3.425,20 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Fica alterada a razão social da Contratada do Termo de Contrato nº 05/2020/COVISA.G para Móbile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. - EPP, de acordo com sua 12ª alteração contratual, encartada no Documento SEI 042363433.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

PROCESSO SEI nº 6018.2020/0009503-3
34.347/2021 no valor de R\$ 27.175,09 (vinte e sete mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos) para cobrir as despesas do presente exercício.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2020 – COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

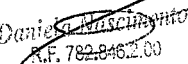

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADOR - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


**RONALDO
ANDRADE:24511765634**

Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2021.05.13 08:59:08 -03'00'

RONALDO ANDRADE
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniela Nascimento
R.F. 782.8462.00


Camila Dantas de Oliveira
R.F. 757.401.9
SMS/COVISA